



Despacho

Anulação do Procedimento concursal em regime de mobilidade a tempo inteiro entre dois órgãos ou serviços, na modalidade de mobilidade na carreira/categoria de Técnico Superior, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado – Gabinete de Governança – Direção Municipal de Desenvolvimento e Governança - Processo n.º 40/02-017/2024

I. Considerando:

1. O tempo decorrido relativamente ao procedimento concursal mencionado em epígrafe e o período pré-eleitoral em que nos encontramos, e tendo em conta que o Júri até à data não proferiu qualquer decisão quanto aos atos publicados;
2. O requerimento apresentado pela trabalhadora Cláudia Sofia Tavares Gomes, compulsado no seu processo individual, no qual manifesta a sua disponibilidade para regressar ao serviço a 14 de agosto de 2025 (a sua licença de vencimento termina a 13 de agosto);
3. Que a trabalhadora em questão é detentora de Licenciatura em Sociologia, área de formação académica consagrada no Mapa de Pessoal e perfil de competências associado ao posto de trabalho em questão;
4. Que é mais vantajosa, por uma questão de eficiência e eficácia, a opção pela reintegração de um trabalhador que já é conhecedor dos procedimentos internos, do que o investimento que seria necessário à integração e formação de um novo trabalhador;

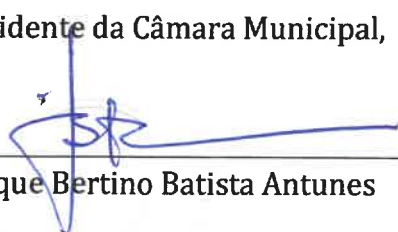
II. Determino:

1. **A anulação** do procedimento concursal em regime de mobilidade a tempo inteiro entre dois órgãos ou serviços, na modalidade de mobilidade na carreira/categoria de Técnico Superior, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado – Gabinete de Governança – Direção Municipal de Desenvolvimento e Governança -Processo n.º 40/02-017/2024;

2. **A reintegração da trabalhadora supramencionada no Gabinete da Governança a partir de 14 de agosto próximo;**
3. Que seja dado conhecimento deste Despacho ao Júri designado neste procedimento, bem como às opositoras do mesmo, e à trabalhadora em questão;
4. Que este Despacho seja alvo de publicitação na página do Município;
5. Que o procedimento seja encerrado com base neste Despacho na Bolsa de Emprego Público (BEP);
6. Que o presente Despacho seja remetido ao Núcleo de Serviços de Recursos Humanos para inclusão no processo individual da trabalhadora em causa, e demais fins tidos por convenientes.

Paços do Município de Peniche, 25 de julho de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,



Henrique Bertino Batista Antunes